



# DIÁRIO

## da Assembleia Nacional

X LEGISLATURA (2018 – 2022)

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

### SUMÁRIO

	Págs.
<b>Cartas:</b>	
– Do Primeiro-Ministro e Chefe do Governo – Informa sobre a sua viagem a Luanda – Angola.....	535
– Do Presidente da 1.ª Comissão Especializada Permanente – Remete o Parecer da 1.ª Comissão relativo à impugnação de Mandatos de todos os Deputados Eleitos pela lista do Partido ADI.....	535
- Do Grupo Parlamentar da Coligação PCD/MDFM-UDD – Indica o membro efectivo e permanente para integrarem a Comissão Parlamentar de Inquérito .....	535
Parecer da 1.ª Comissão sobre a Impugnação dos Mandatos de todos os Deputados Eleitos pela lista do Partido ADI .....	536
Elogio Fúnebre à Sra. Josefina Sacramento Bargão.....	536

**Carta do Gabinete do Primeiro-Ministro e Chefe do Governo**

São Tomé, 22 de Fevereiro de 2019

Sua Excelência  
Presidente da Assembleia Nacional

São Tomé

**Assunto:** Viagem de trabalho a Luanda – Angola.

Excelência,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que me deslocarei, no dia 24 de Fevereiro do corrente ano, a Luanda – Angola, para um encontro de trabalho com as autoridades governamentais angolanas.

O meu regresso está previsto para o dia 27 do mesmo mês.

Devo informar ainda que, durante a minha ausência, as acções do Governo serão coordenadas pelo Ministro da Defesa e Ordem Interna, o Sr. Óscar de Sousa.

Queira, Excelência, aceitar os protestos da minha elevada consideração e estima.

O Primeiro-Ministro e Chefe do Governo, *Jorge Lopes Bom Jesus*.

**Carta do Grupo Parlamentar da Coligação PCD/MDFM-UDD**

Excelentíssimo Senhor  
Secretário da Mesa da Assembleia Nacional

São Tomé

N/Rest.ºOf . n.º 70/GPC/PCD/MDFM-UDD/2019

**Assunto:** Indicação de Deputados para a CPI

Excelência,

Em reacção ao vosso ofício Ref.ª n.º153/GSM-AN/2019, no qual solicita a indicação de um deputado efectivo e o respectivo suplente, para integrarem a **Comissão Parlamentar de Inquérito**, vimos comunicar a Vossa Excelência que a Coligação PCD/MDFM-UDD será representada pelos Srs. Deputados **Jamiel Joana Segundo**, como **membro efectivo**, e Arlindo Vicente de Assunção Carvalho, como membro suplente da citada Comissão.

Sem outro assunto de momento, queira aceitar, Excelência, as nossas distintas considerações.

Grupo Parlamentar da Coligação, na Assembleia Nacional de São Tomé e Príncipe, em 22 de Fevereiro de 2019.

O Líder Parlamentar, *Danilson Alcântara F. Cotú*.

## Carta do Presidente da 1.ª Comissão Especializada Permanente

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Assembleia Nacional

São Tomé

N/Ref. n.º016/A.N-01CEP – CAPJCE/2019

Para os devidos efeitos, juntos temos a honra de remeter a Vossa Excelência o parecer sobre a impugnação dos mandatos de todos os Srs. Deputados eleitos pela lista do Partido ADI, no que concerne ao reconhecimento das assinaturas das declarações de incompatibilidades.

Com os melhores cumprimentos.

São Tomé, aos 13 de Fevereiro de 2019.

O Presidente, *Cílcio dos Santos*.

### **Parecer relativo à impugnação dos mandatos de todos Srs. Deputados eleitos pela lista do Partido ADI, cujo reconhecimento das assinaturas das declarações de incompatibilidades não obedeceu às atuais regras de autenticação dos documentos dos Registos e Notariado.**

#### **I – Introdução**

No âmbito dos trabalhos realizados pela Comissão de Verificação dos Poderes, criada aquando do acto constitutivo da Assembleia para a XI Legislatura, realizada no dia 22 de Novembro do ano transato, o Deputado eleito Delfim Santiago das Neves, da Coligação PCD/MDFM-UDD, exerceu o seu direito de impugnação dos mandatos de todos os Srs. Deputados eleitos, cujo reconhecimento das assinaturas das declarações de incompatibilidades, não obedeceu as atuais regras de autenticação dos documentos dos Registos e Notariado.

#### **II – Enquadramento legal**

A iniciativa do Deputado eleito da Coligação PCD/MDFM-UDD foi exercida ao abrigo do artigo 7.º da Resolução n.º 29/VIII/2007 – Regimento da Assembleia Nacional.

Neste sentido, para proceder à apreciação do processo apresentado pelo Deputado proponente da impugnação, a 1.ª Comissão Especializada Permanente reuniu-se no dia 11 de Dezembro do ano transato, tendo indigitado o Deputado Raul Cardoso como relator do citado processo.

#### **III – Contextualização**

Diz o n.º 1 do artigo 7.º do Regimento da Assembleia Nacional que «Qualquer deputado pode exercer o direito de impugnação de mandato até ao encerramento da discussão do parecer da comissão» de verificação dos poderes.

O proponente entendeu que o reconhecimento das assinaturas das declarações de incompatibilidades de alguns Deputados, não obedeceu às atuais regras de autenticação dos documentos dos Registos e Notariado.

A 1.ª Comissão Especializada Permanente decidiu solicitar à Mesa da Assembleia Nacional diligências para o esclarecimento da justificação desta impugnação. Na sequência do ofício da Mesa da Assembleia Nacional, a Direção Geral dos Registos e do Notariado prontificou-se a esclarecer a dúvida suscitada.

#### **IV – Conclusão e recomendações**

Feita a necessária análise nos termos da impugnação exercida pelo Deputado eleito Delfim Santiago das Neves, houve a imperiosa necessidade de se analisar o conteúdo do of. 859/DGRN – GD/2018, de 31 de Dezembro do ano transacto, em resposta ao ofício 0800/GSM-AN/2018.

Da análise feita ao citado ofício, percebe-se que a Direção-Geral dos Registos e do Notariado esclareceu o reconhecimento das assinaturas de qualquer elemento pertencente aos partidos políticos sem distinção, foi feito presencialmente e posto o carimbo a óleo em uso na Seção Notarial daquela Direção, prática que vigorava antes da entrada em vigor do código de barra.

Neste sentido, a 1.ª Comissão Especializada Permanente concluiu que alguns Srs. Deputados eleitos, cuja autenticação das declarações de incompatibilidades foi feita com o carimbo a óleo, não incorreram em qualquer ilegalidade e recomenda dar sem efeito os termos da citada impugnação e, conseqüentemente, o seu arquivamento.

São Tomé, aos 11 de Fevereiro de 2019.

O Presidente, *Cilcio dos Santos*.

O Relator, *Raul Cardoso*.

### **Elogio Fúnebre a Josefina Sacramento Bargão**

A notícia chegou, chocante e triste, como só a morte consegue sê-lo:

#### **Morreu Josefina Sacramento Bargão**

É certo que tu própria, vergada embora pela inclemência da doença, ousaste desafiá-la tempos atrás e vieste retomar o contacto emocionante com a terra, os familiares, os amigos, o céu azul e o verde omnipresente de um país que desde cedo aprendeste a reclamar com eminente orgulho.

Mas isso, cara amiga, não mitiga a dor que tão profundamente nos invade na hora do definitivo adeus.

Os funcionários e quadros que contigo trabalharam e conviveram no longo percurso por ti encetado na Assembleia Nacional, tanto os dos velhos tempos como os de mais recente trato, rendidos às excelentes relações humanas e ao destacado sentido de solidariedade e companheirismo que de ti sempre emanaram, sentimos todos como que um peso a nos perturbar os sentidos, algo a impelir-nos para uma retrospectiva do que foi a tua vida ao serviço do órgão parlamentar.

**Josefina Sacramento Bargão** nasceu em 13 de Abril de 1959, em São Tomé, e vinculou-se à Assembleia Nacional em 7 de Dezembro de 1978. É casada com o cidadão Eduardo Garrido, sendo mãe de três filhas.

Como corolário de um passado de mais de 40 anos, de ti surgem as imagens inesquecíveis de uma funcionária acima de qualquer suspeita, abnegada no trabalho, voluntariosa e incansável, que não tinha qualquer pejo em transmitir experiências e conhecimentos, numa atitude que a todos não podia deixar de surpreender e encantar.

**Josefina** deixou o nosso convívio. A nós, seus colegas e amigos, cabe sermos capazes de assumir, com dignidade e zelo, o excelente legado de trabalho, humildade, confiança e solidariedade que ele nos deixa!

Para os seus familiares, tocados por uma dor tão pungente, vão os nossos mais profundos votos de condolências, bem como a nossa fraterna solidariedade nesta marcante hora de luto e pesar.

Sim, **Josefina** morreu, mas ela deixa uma marca, um cunho muito especial, que faz com que a sua memória permaneça bem viva e nos oriente para o convívio e a fraternidade que devem sempre presidir ao trabalho, visando o bom nome da Assembleia Nacional.

Que Ela descanse em paz.